



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA Nº 473/2022 – de 09 de Dezembro de 2022.

SUMULA: DETERMINA A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR PÚBLICO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, LEI MUNICIPAL 490/1994, DA LEI MUNICIPAL 975/2007, e

CONSIDERANDO os fatos relatados no Ofício 0661/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, bem como o relato contido pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (protocolo 10279/22);

CONSIDERANDO o contido no Parecer Jurídico n. 595/2022, devidamente homologado; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal n. 975/2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, a partir de 10 de Dezembro de 2022, a prorrogação do afastamento preventivo em desfavor de **S. K. S.**, agente público municipal sob matrícula nº 3093, pelo prazo de sessenta dias, sem prejuízo de sua remuneração, sem possibilidade de nova prorrogação.

Art. 2º. Finda a prorrogação, cessarão os efeitos do afastamento preventivo, ainda que não concluído o Processo Administrativo Disciplinar.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 09/12/22, Edição nº 2345

Assinatura